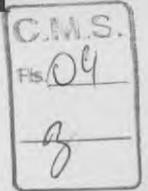




# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO



### TERMO DE REFERÊNCIA

(Aquisição de Equipamento de Vídeo – Painel de Led para atender as necessidades do Plenário da Câmara Municipal de Sinop)

#### 1. DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objetivo a aquisição de Equipamentos de Vídeo para atender as necessidades do Plenário da Câmara Municipal de Sinop, observando as condições e especificações constantes do Anexo.

#### 2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 Considerando a necessidade da troca e aquisição dos equipamentos de Vídeo para os serviços de painel eletrônico de votação e substituição de projetor de imagens utilizados nas sessões legislativas, audiências e trabalhos legislativos, assim como modernizar os aparelhos utilizados no Plenário da Câmara Municipal de Sinop, tem o presente termo a finalidade de viabilizar a aquisição dos e equipamentos em questão.

#### 3. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Caberá à CONTRATANTE:

- a) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- c) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

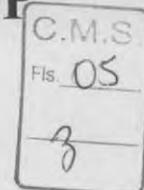
3.2 Caberá à CONTRATADA:

- a) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso as dependências da Câmara Municipal de Sinop;
- b) Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência e seu anexo;



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO



- c) Entregar os materiais no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Requisição de Solicitação;
- d) Substituir o material não aceito pela CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprio para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição.
- e) Comunicar ao Setor de Compras e Licitações, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 4.1 Os materiais entregues pela CONTRATADA serão recebidos pelo setor de Compras e Licitação juntamente com o Fiscal do contrato, obedecendo ao prazo estipulado na alínea "c", item 3.2, da seguinte forma:
  - a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e
  - b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do equipamento e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório.
- 4.2 A entrega do material pela CONTRATADA, e o recebimento pela CONTRATANTE, não implica e, sua aceitação definitiva.
- 4.3 Caso os produtos sejam, após o recebimento definitivo, considerados irregulares ou defeituosos, serão devolvidos a CONTRATADA, que terá o prazo de 5 (cinco) dias para os substituir, contados a partir da notificação.

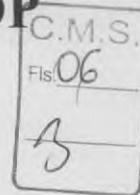
#### 5. DA FISCALIZAÇÃO E GARANTIA

- 5.1 O setor de Compras e Licitações será responsável pelo recebimento do material juntamente com o servidor nomeado o fiscal do contrato.
- 5.2 A garantia do material, no prazo mínimo estipulado no item anterior, não desonera a CONTRATADA de cumprir as obrigações previstas na Lei nº 8.078



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO



de 11/09/90, e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos neste Instrumento.

### 6. CRITERIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço por item.

### 7. DO PREÇO ESTIMADO

7.1 Em conformidade com o Art. 40, inciso X da Lei 8.666/1993, o preço global máximo admitido da presente aquisição é de **R\$ 87.632,45 (oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco).**

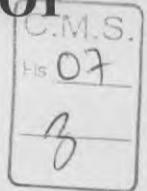
### 8. DO PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será efetuado mediante Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável, acompanhada Certidão Negativa Conjunta de Débitos – PGFN, Certidão Trabalhista de Debitos - CND e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS, e ocorrerá **em até 05 (cinco) dias** contados da entrega da mesma.
- 8.2 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos serviços prestados, além do tipo da conta (corrente ou poupança), CNPJ, agência e nome do banco, número da conta, onde deverá ser feito o pagamento, ou ser acompanhada de boleto bancário propriamente discriminado;
- 8.3 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente à prestação dos serviços, conforme previsto no histórico da Nota de Empenho;
- 8.4 O “Atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas;
- 8.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **Câmara Municipal de Sinop**;
- 8.6 Fica a CONTRATADA ciente de que, quando da ocasião do pagamento, será verificado se as condições de habilitação estão mantidas;



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO



- 8.7 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações;
- 8.8 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 8.9 A **Câmara Municipal de Sinop** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato;
- 8.10 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada no Edital;

### 9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### Material e Equipamento de Vídeo - PAINEL DE LED:

Item	Quantidade	Discriminação	Valor R\$
01	01	<b>PAINEL DE LED</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 7 m<sup>2</sup> - largura 3,50 m x altura 2,50m</li><li>• INDOOR - P 3,9</li><li>• SOFTWARE DE GERENCIAMENTO</li><li>• TREINAMENTO</li><li>• ENTREGA E INSTALAÇÃO</li><li>• CONTROLADORA</li></ul>	87.632,45

*Lilian S. Pedroski*  
**Lilian S. Pedroski**  
Chefe do Departamento  
de Compras e Licitação

*Lilian S. Pedroski*  
Chefe do Departamento  
de Compras e Licitação